

**NCVP Participações Societárias S.A.**

CNPJ nº 07.278.168/0001-02 - NIRE 35.300.321.812

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 01 de Julho de 2025

1. Data e Hora: 01 de julho de 2025, às 10:00. **2. Local:** Na sede social da NCVP Participações Societárias S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 8º andar, conjunto 81, Vila Nova Conceição, Condomínio São Paulo Corporate Towers, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-011.

3. Presenças: (a) os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e na presente ata; (b) os seguintes administradores da Companhia: Marcel Dorf e Renato Alessandri Alves de Oliveira, Diretores da Companhia, em consonância com teor do artigo 134, § 1º da Lei nº 404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); e (c) Sra. Ana Paula Schmidt, secretária desta Assembleia Geral Ordinária. Dispensada pelos acionistas a presença do auditor independente, conforme autorizado pelo artigo 134, § 2º da LSA.

4. Composição da Mesa: Sr. Renato Alessandri Alves de Oliveira, Presidente; e Sra. Ana Paula Schmidt, Secretária.

5. Convocação: Dispensada convocação prévia, nos termos do artigo 124, § 4º da LSA, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **6. Publicações:** As Demonstrações Financeiras completas da Companhia, o Relatório da Administração, o Parecer do Comitê da Auditoria, o Relatório dos Auditores Independentes e dos Auditores Atuários Independentes foram publicados em 03 de junho de 2025, no Jornal Diário Comercial, e as Demonstrações Financeiras resumidas publicadas na página B2 do mesmo jornal. **7. Anúncios:** Considerada sanada falta de publicações dos anúncios mencionados no artigo 133, caput da LSA, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme autorizado pelo artigo 133, § 4º da LSA. **8. Ordem do Dia:** (a) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, (c) fixar a remuneração anual global da Diretoria; e (d) outros assuntos de interesse da Companhia. **9. Resumo das Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram quanto segue: (a) aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, tendo sido apurado lucro líquido no valor de R\$ 17.622.804,83 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos), aprovado a seguinte destinação: (b.1) 5% (cinco por cento) desse valor, ou seja, R\$ 881.140,24 (oitocentos e oitenta e um mil, cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos), serão destinados à reserva legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da LSA, e (b.2) o valor de R\$ 25,385,62 (três milhões, duzentos e cinquenta e cito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) referente a reservas anteriores, que acumulado ao lucro líquido de 2024, totaliza o montante de R\$ 20.000.000,21 (vinte milhões e vinte e um centavos), valor este que será distribuído aos acionistas a título de dividendos, observada proporção de sua participação no capital social, na forma abaixo indicada: (i) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) para a acionista BNP Paribas Cardif S.A.; e (ii) R\$ 0,21 (centavos) para a acionista Cardif Assurances Risques Divers S.A.; (c) autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e a procederem com todos os atos necessários e convenientes para o pagamento dos dividendos acima mencionados até o dia 15 de julho de 2025; (d) consignar que a remuneração global anual da Diretoria permanece no valor fixado em Assembleia Geral de Constituição, mediante Artigo 17 do Estatuto; e (e) aprovar publicação desta ata de Assembleia Geral Ordinária na forma de extrato. **10. Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede social os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Ordinária mencionados nesta ata. **11. Encerramento:** Os termos desta ata e a lavratura em forma sumária foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscreveram em livro próprio, sendo esta ata sua cópia fiel, produzida nos termos do Art. 130, §1º da Lei 6.404/76. Presentes: Renato Alessandri Alves de Oliveira, Presidente da Mesa; Ana Paula Schmidt, Secretária da Mesa. **Acionistas: BNP Paribas Cardif S.A. - p.p. Renato Alessandri Alves de Oliveira; Cardif Assurances Risques Divers S.A. - p.p. Renato Alessandri Alves de Oliveira; Cardif Assurances Risques Divers S.A. - p.p. Renato Alessandri Alves de Oliveira. JUCESP nº 256.244/25-0 em 28/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

GIGLIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ nº 59.105.635/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Sociedade Anônima de Capital Fechado Giglio S/A Indústria e Comércio, com sede na Rua Tietê, nº 112, Bairro Vila Vidal, no município de São Bernardo do Campo/SP CEP: 09.615-000, CNPJ nº 59.105.635/0001-04, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, em primeira convocação e às 10:00 horas, em segunda convocação, na sede social da Companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Exclusão/destituição de todos os Conselheiros do Conselho de Administração e retirada dos mesmos do Quadro de Sócios e Administradores (QSA) da Companhia, constante da RFB; II. Destituição dos atuais membros da Diretoria e Eleição de novos membros da mesma, com atualização dos Diretores/Administradores junto ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA), constante da RFB; São Bernardo do Campo/SP, 01 de julho de 2025. **Otávio Giljio Junior - Diretor Presidente.**

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1000481-65.2023.8.26.0704. A Drª Mônica De Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, Juíza de Direito da 1ª VC do Foro do Butantã/SP. Faz Saber a Artur Laforgia, CNPJ: 037.637.668-63 que lhes foi proposta ação de Monitoria por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 13.846,82. Referente as faturas Vencidas e não quitadas, devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, fará deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fltrar após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revela. Sera o edital afixado e publicado na forma da lei.

O Escritório Lógica Assessoria Contábil, Localizado a Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº1942 - Jardim Esplanada, Indaiatuba-SP, vem informar o término dos Serviços Prestados à empresa "GB MAX PORTARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 26.103.170/0001-95, no dia "17/11/2025" e convoca o responsável pela empresa "RISONALDO AMARO DO NASCIMENTO", a comparecer no endereço acima citado no prazo de 5 dias úteis, para retirar os documentos. Caso não compareça, o escritório não se responsabilizará por eventuais multas que poderão incidir sobre a empresa e nem pela guarda dos documentos da mesma.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 1037932 93.2023.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 1ª Vara Única do Foro de Ribeirão Bonito/SP, Faz Saber a Mobilis Transportes Eireli, CNPJ: 33.070.273/0001-61, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizada por São Parar Instituição de Pagamento Ltda, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento de valor de R\$ 10.114,66 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523 CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 04 de Outubro de 2025.

Edital de Intimação. Comarca de Uberlândia – Edital de Intimação, prazo vinte(20) dias. O Dra. Juliana Alcova Nogueira., Juíza de Direito da 1ª VC DA Comarca de Uberlândia/MG, na forma da lei, etc. Faz saber a quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria, tramita o Processo de Nº 5020717-12-2018.8.13.0702, da ação de Cumprimento de Sentença requerida por São Parar Instituição de Pagamento Ltda. CNPJ: 04.088.208/0001-61, em fase de Sim Logística E Transportes Ltda-EPP, CPF: 42.988.287/0001-50. A intimação pessoal do executado infiltra-se desta forma Intima e Chama. SLM Logística e Transportes Ltda-EPP, que está em local incerto e não sabido, para os termos e átois da mencionada ação e, ainda para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar valor devido, no importe de R\$ 53.980,11 (Cinquenta e três mil, nove centavos e ciente reais e onze centavos), devidamente atualizado, ficando ciente que, em caso de não pagamento, ao montante da condenação será acrescido multa de 10% (dez por cento) bem como honorários advogaciacis de 10% (dez por cento), conforme dispõe o art. 523, § 1º, do CPC, e ordem de penhora. Fica srsinha Secretaria ainda intimada de que, transcorrido o prazo acima, inicia-se, independentemente de nova intimação, o prazo de 15 dias para apresentação de impugnação. Havendo pronto pagamento, fica afastada a exigibilidade de multa e também dos honorários advogaciacis – Sumulo nº 517 do STJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Uberlândia/MG.

Edital de Intimação prazo de 20 dias: Processo Nº 0013263-68.2025.8.26.0602 (Q/A) MM. Juíza(s) de Direito da 5ª VC, do Foro de Sorocaba, Estado de SP, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Rodrigo Rodrigues Pinto, CPF 25872137893 que por este Juizo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV, do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$11.899,68, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor de débito e honorários advogaciacis de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 12 de novembro de 2025.

ALIPERTI S/A
CNPJ/MF nº 61.156.931/0001-78 - NIRE 35.300.034.309 - ("Companhia")
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Em atendimento à solicitação feita por acionista minoritário da Companhia, titular de 16% (dezessete por cento) das ações ordinárias e de 19% (dezenove por cento) das ações preferenciais, ficam os senhores acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia, a ser realizada, de forma presencial, no dia 22 de dezembro de 2025, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Aliperti, nº 180, térreo, Águia Funda, CEP 04156-090, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) a instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (b) a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; (c) a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e, (d) o Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia. **Informações Gerais: Documentos Expedidos para Participação dos Acionistas.** Nos termos do art. 6º, §1º, da Resolução CVM nº 81/22, bem como do art. 21, do Estatuto Social da Companhia, os acionistas que desejarem participar na AGE deverão enviar à Companhia, até 05 (cinco) dias antes da realização da AGE, portanto, até dia 17 de dezembro de 2025, toda a documentação que comprove, conforme o caso, (i) a identidade do acionista na AGE; (ii) os poderes de representação do acionista na AGE; e, (iii) o comprovante de titularidade das ações emitidas pela entidade competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data da AGE - ou seja, a partir de 17 de dezembro de 2025 (inclusive). **Modo de Realização da AGE e Boletim de Voto a Distância.** Nos termos do art. 5º, §4º, da Resolução CVM nº 81/22, pelos motivos constantes do Manual de Participação e Proposta da Administração para a AGE, a AGE será realizada de modo presencial. Adicionalmente, os acionistas poderão exercer seus direitos de voto via boletim a distância, conforme as instruções constantes do Manual de Participação e Proposta da Administração para a AGE. **Manual de Participação e Proposta da Administração para a AGE.** Nos termos previstos na Resolução CVM nº 81/22, o Manual de Participação e a Proposta da Administração para a AGE da Companhia e os documentos a ela relativos, estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 - Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), e de Relações com Investidores da Companhia (www.aliperti.com.br/relacoes-com-investidores). São Paulo - SP, 20 de novembro de 2025. **Célio de Melo Almada Neto** - Presidente do Conselho de Administração. **Valério Dalla Vale** - Diretor-Presidente.

Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.
CNPJ/MF nº 36.741.993/0001-08 - NIRE 35.300.62198-1
Ata Lavrada da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28/10/2025

1. Data, Hora e Local: 28/10/2025, às 15h, na sede social da Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Cia"), localizada em São Paulo/SP, sita na Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3º e 4º Andares, bairro de Itaim Bibi, CEP 04.534-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença de acionista detentora da totalidade das ações representativas do Capital Social da Cia. ("Acionista"), nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), verificadas as assinaturas de seus representantes apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Cia., arquivado em sua sede. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Daniel Lafer Matandos e secretariada pela Sra. Carolina de Farias Vilela. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a possibilidade de, nos termos do Artigo 7º, Incisos XXX e XXXI, do Estatuto Social da Cia., autorizar a administração da Cia., na forma como deve ser representada pelo órgão executivo da Diretoria, a celebrar um Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Créditos que, por seu elevado valor financeiro, tal como por sua condição estratégica dentro do planejamento operacional da Cia., requer seja convocada e realizada a assembleia geral com este objetivo. **5. Deliberações:** Após exame da matéria singular constante da ordem do dia e tendo decidido autorizar a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei das S.A., a Acionista da Cia. deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, pelo quanto segue: 5.1. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, conforme requerido da assembleia geral nos termos do Artigo 7º, incisos XXX e XXXI, tal como se faz requerido pelos fatores estratégicos e financeiro operacionais da situação, a tomada de todas e quaisquer medidas pela administração da Cia., na forma como deve ser representada por seu corpo executivo diretor, no sentido de negociar e fechar junto a um determinado fundo de investimentos, cuja divulgação foi feita de maneira restrita à Acionista e que esta decide continuar a ser guardado em sigilo nessa oportunidade, uma operação de cessão e aquisição de créditos devidos pela Cia., traduzida documentalmente em um **Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Créditos ("Contrato")**. 5.1.1. Ficam os diretores da Cia, expressamente autorizados, ainda sob os termos do Artigo 19 do Estatuto Social da Cia., a firmar não apenas o Contrato, mas também todos e quaisquer instrumentos de cunho acessório cuja firma seja necessária para dar plena eficácia à operação pretendida. 5.1.2. Faz-se consignar a expressa aprovação e ratificação da Acionista com relação a todos e quaisquer atos já realizados pela diretoria no sentido de ver fechada a operação ora referida, quaisquer que tenham sido. 5.2. Por fim, a Acionista autorizou a administração da Cia., também, a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui tomadas, desde o registro desta Ata de Assembleia Geral no competente registro do comércio, em especial para que produzam seus efeitos perante terceiros. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos que, lida e achada conforme por todos, foi assinada pelos presentes, o sendo em via eletrônica, na forma autorizada pela Instrução Normativa 81 de 2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração ("IN 81/20" e "DREI") em seu artigo 36. **Mesa:** Daniel Lafer Matandos - Presidente - Carolina de Farias Vilela - Secretária. **Acionista:** CAP TC Torres e Participações S.A. São Paulo/SP, 28/10/2025. **Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, arquivado na sede da Cia.** **Mesa:** Daniel Lafer Matandos - Presidente, Carolina de Farias Vilela - Secretária. **Cargo:** Diretores. **JUCESP** nº 369.635/25-5 em 29.10.2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Poder Judiciário do Estado do Paraná Comarca de Cornélio Procópio 2ºVC de Cornélio Procópio Projudi. Av. Santos Dumont, 903 - Vila Seugling- Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000- Fone: (43) 3572-9301 - E-mail: cp-2v@pj.pr.jus.br. Edital de Citação Destinatário(A)s: **Fábio Alexandre De Souza**, prazo de 30 dias úteis(O/A) Juiz(z)a de Direito Guilherme Formaggio Kikuchi, da 2º VC de Cornélio Procópio, Faz Saber a todos que viram o presente Edital e tiverem conhecimento dele que, perante este Juiz, tramitam os autos de Monitoria, assunto Prestação de Serviços, sob nº 0000441-26-2023.8.16.0075, em que (e)são(are) autor(es) **Sem Parar Institucional de Pagamento Ltda**, e ré(u)s Fabio Alexandre De Souza, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Fabio Alexandre De Souza, portador(a) do RG 132774463 SSP/PR e CPF 450.377.268-67. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o débito constante na inicial, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento e acrescido de 5% (cinco por cento) do valor da causa a título de honorários advocaciacis, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos nos próprios autos (art. 702, CPC). A(s) parte(s) ficam(a) CIENTE(S) de que o cumprimento do mandado no prazo isento do pagamento das custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). Ainda, ficam(a) CIENTE(S) de que, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, será constituído de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (art. 701, § 2º, CPC). Por fim, a(s) parte(s) ficam(a) CIENTE(S) de que, no prazo para embargos, reconhec

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A6FC-318A-972D-A212> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A6FC-318A-972D-A212



Hash do Documento

BD5D8D6AE88ADAC13FC8600217D0B1C968FFDF7269137E95377ACF95E7485946

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2025 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 19/11/2025 18:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

